



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO: vem respeitosamente, solicitar **ESCLARECIMENTO**, conforme termos elencados a seguir.

PRORROGAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

"7.1 (...) O prazo para atendimento da empresa vencedora dos itens deverá atender as demandas em até 48h após o contato e o prazo para substituição dos materiais deverá ser de até 07 (sete) dias após o diagnóstico do problema;"

Absolutamente inviável prazos tão curtos para a atendimento da demanda e para substituição dos materiais, sendo necessário prorrogação dos mesmos, respectivamente para atendimento em até 96 horas e 15 (quinze) dias para substituição das peças. Se mantido este prazo, muitas empresas deixaram de participar, diante da impossibilidade de cumprimento dentro dos prazos indicados.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentada, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados. Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto; permitindo ainda, a prestação de serviços de qualidade e de forma completa.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

RESPOSTA: Prezados bom dia.

Tendo em vista a solicitação de atendimento em até 96 horas e 15 (quinze) dias para substituição das peças o mesmo será aceito.

At.te,

Caio Duarte – Área Técnica

Brasília, 26 de maio de 2022.

RAFAEL COSTA BENTO
Pregoeiro